





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 241/26

EMENTA: INSTALAÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS COM ABRIGO NA RUA MARIA AUGUSTA BARBOSA DA SILVA, NO BAIRRO NOVA CIDADE

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 30/03/26



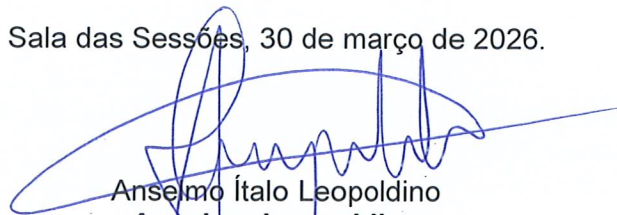
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de providenciar a instalação de ponto de parada de ônibus com abrigo na Rua Maria Augusta Barbosa da Silva, no bairro Nova Cidade, em local adequado para atendimento, com cobertura, banco e demais estruturas necessárias para garantir melhores condições de uso pelos passageiros.

A medida visa proporcionar maior segurança, conforto e organização à população que utiliza o transporte coletivo no local.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.


Anselmo Ítalo Leopoldino
- Anselmo Leopoldino -
Vereador

Justificação: a presente indicação faz-se necessária em razão da inexistência de ponto de parada de ônibus devidamente estruturado na via mencionada, o que dificulta o embarque e desembarque dos usuários do transporte coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

A ausência de abrigo adequado expõe os passageiros às condições climáticas adversas, como sol e chuva, além de comprometer o conforto e a segurança durante a espera pelo transporte.

Dessa forma, a instalação de ponto de parada de ônibus com abrigo, banco e cobertura se mostra necessária para garantir melhores condições de acessibilidade, segurança e bem-estar aos usuários, contribuindo também para a organização do sistema de transporte público no Município.